



Câmara Mun. Gravatá  
PUBLICADO

18/05/2021

Funcionário



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTA ANDRADE DE LIMA LEITE  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2b3f1feb-2075-4d88-ad18-ec61ba4218c2

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

## RESOLUÇÃO Nº 518, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

**Art. 1º** Fica rejeitada, por 14 (quatorze) votos, dentre os 15 (quinze) vereadores integrantes desta Casa Legislativa Municipal, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Bruno Coutinho Martiniano Lins.

**Art. 2º** A referida rejeição teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a REJEIÇÃO da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 18 de maio de 2021.

**LEONARDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente

**BRUNO VILAR SALES**  
1º Vice-Presidente

**REGINALDO PEREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

**JIDEALDO MANOEL DANTAS**  
2º Vice-Presidente

**VALERIANO BEZERRA DA SILVA**  
2º Secretário